



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2020  
Processo nº 004/2020**

**Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019**

**Secretaria de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Educação |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 118/2019                         |
| <b>Data:</b>               | 14/11/2019                       |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 os alimentos e as quantidades descritas no documento em anexo.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, aprox.730 alunos, ensino fundamental, aprox. 920 e também alunos do contra turno escolar, participantes de oficinas, da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2020.

É importante ressaltar que esses itens são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. "

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0012.2015.33.90.30.07.99

08.001.12.361.0012.2015.33.90.32.05.00

08.001.12.361.0012.2014.33.90.30.07.99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Recursos (X) Próprios (x) Federais ( ) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Serão utilizados recursos do PNAE e em complementação recursos próprios municipais.

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Os produtos deverão ser entregues **SEMANALMENTE** nas Escolas, Creches Municipais e no estoque central da secretaria de educação.

A entrega seguirá um cronograma definido pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido.

**Horários:**

8h00 às 16h00

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme cronograma.

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

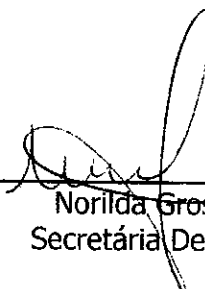
Daiane dos Santos e Joselayne Correa dos Santos.

Auxiliar de serviços gerais responsáveis pela produção da merenda escolar, em cada unidade escolar.

## OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

  
Norilda Grossi Sacht  
Secretária De Educação

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 2080/2019  
Data 20/11/2019  
Responsável: [Assinatura]

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 004/2020

Data 07/11/2020

Responsável: [Assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 004

## PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR ANO LETIVO DE 2020.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UNID.    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>ABÓBORA MENINA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                                                                                                  | 100  | Kg       |
| <b>ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                                                                                      | 120  | Kg       |
| <b>ABOBRINHA VERDE</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.                                                                                                                                  | 1200 | Kg       |
| <b>ACELGA</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.              | 600  | Unidades |
| <b>AGRIÃO</b> em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.     | 100  | Maços    |
| <b>AIPIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.                                                                                                                                                                                             | 600  | Kg       |
| <b>ALFACE AMERICANA</b> – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.                                                                        | 500  | Unidades |
| <b>ALFACE CRESPA VERDE</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas.                                                                    | 1800 | Unidades |
| <b>ALFACE CRESPA ROXA</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas.                                                                     | 400  | Unidades |
| <b>ALHO</b> do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, livre de danos mecânicos e pragas. Pacote de 100 gramas.                                                                                                                                                 | 700  | Pacotes  |
| <b>ALHO PORÓ</b> (unidade de 150 a 250g), com folhas longas, suculentas e verdes, com caule branco comestível, não apresentar defeitos como amarelado ou fermento, livre de insetos, e fungos.                                                                                                         | 100  | Maços    |
| <b>BATATA DOCE</b> 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | 600  | Kg       |
| <b>BATATA INGLESA</b> 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                   | 1800 | Kg       |
| <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                                        | 800  | Kg       |
| <b>BERINJELA</b> 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                      | 100  | Kg       |
| <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem                                                                                                                           | 400  | Maços    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 005

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| signais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.                                                                                                                                          |      |          |
| <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade             | 800  | Unidades |
| <b>CEBOLA</b> firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                     | 1000 | Kg       |
| <b>CEBOLA ROXA</b> firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                | 200  | Kg       |
| <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                          | 700  | Maços    |
| <b>CENOURA</b> firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.                             | 1600 | Kg       |
| <b>CHUCHU</b> firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                              | 1000 | Kg       |
| <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.                                                                                                                      | 500  | Maços    |
| <b>COUVE-FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.                                               | 650  | Unidades |
| <b>ESPINAFRE</b> de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g. | 250  | Maços    |
| <b>FEIJÃO DE COR</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente.                                     | 700  | Kg       |
| <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                                                                 | 1100 | Kg       |
| <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                                                                         | 1500 | Espigas  |
| <b>PEPINO SALADA</b> firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                      | 500  | Kg       |
| <b>PEPINO JAPONES</b> firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                     | 300  | Kg       |
| <b>PIMENTÃO VERDE</b> , tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.                                                                                                                                                                             | 200  | Kg       |
| <b>PIMENTÃO AMARELO</b> tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.                                                                                                                                                                             | 100  | Kg       |
| <b>PIMENTÃO VERMELHO</b> tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.                                                                                                                                                                            | 200  | Kg       |
| <b>PINHÃO</b> , sem rachaduras, livre de pragas.                                                                                                                                                                                                                     | 50   | Kg       |
| <b>REPOLHO ROXO COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                                            | 100  | Unidades |
| <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                                           | 800  | Unidades |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 006

|                                                                                                                                                                                                                                  |      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>RÚCULA</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. | 60   | Unidades |
| <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                             | 900  | Maços    |
| <b>TOMATE COMUM</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos.        | 2000 | Kg       |
| <b>TOMATE CEREJA</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos.     | 200  | Kg       |
| <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                       | 100  | Kg       |

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | QTDDE | UNID.   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| <b>ABACATE</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.                                                                  | 650   | Kg      |
| <b>ABACAXI</b> - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.                                                                                    | 700   | Unidade |
| <b>AMEIXA VERMELHA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.                 | 75    | Kg      |
| <b>AMORA PRETA</b> - Amora, in natura, íntegra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g.                                            | 100   | Kg      |
| <b>AMORA PRETA CONGELADA</b> – fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg.                                                                                                                                   | 100   | Kg      |
| <b>BANANA CATURRA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | 4.500 | Kg      |
| <b>CAQUI CAFÉ</b> - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir.                                                                                                                                      | 100   | Kg      |
| <b>GOIABA VERMELHA</b> - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.                                                          | 70    | Kg      |
| <b>JABUTICABA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento.                                                                                                                                                    | 100   | Kg      |
| <b>LARANJA PERA OU BAHIA</b> – de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.                                                       | 3.500 | Kg      |
| <b>LIMÃO</b> – fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.                                                                                                  | 400   | Kg      |
| <b>MAÇA</b> – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.                                                     | 3000  | Kg      |
| <b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.                                                                                                                    | 1500  | Kg      |
| <b>MANGA</b> – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.                                                                         | 600   | Kg      |
| <b>MARACUJÁ</b> - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.                                                                                                                                            | 200   | Kg      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

| <b>MORANGO</b> – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de 500g.                                                                                     | 600   | Kg      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| <b>MELANCIA</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.                                        | 300   | Unidade |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | QTDDE | UNID.   |
| <b>MELÃO</b> – Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.                               | 350   | Kg      |
| <b>PÊRA</b> - Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.                             | 100   | Kg      |
| <b>PÊSSEGO</b> – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas. | 100   | Kg      |
| <b>UVA COMUM</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.                                             | 50    | Kg      |
| <b>TANGERINA/ Bergamota/ Mexerica/Pokan</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.   | 750   | Kg      |

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDDE | UNID. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| <b>MEL PURO</b> – produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. <b>O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.</b> Embalagem de 500 gramas. | 350   | Kg    |

## Informações adicionais:

- 1.0** Os gêneros a serem adquiridos deverão atender a exigências da Vigilância Sanitária.
- 2.0** Os valores contratados são estimados, em virtude de ajustes que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo; as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade, para supressão permanente ou temporária de determinado alimento.
- 3.0** Os alimentos recebidos pelas unidades escolares, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade, deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, sob pena de não liberação do pagamento correspondente.
- O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
  - b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
  - c) O peso dos produtos não conferirem com os especificados nos pedidos emitidos pelo setor de alimentação escolar;
  - d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.

2. Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019.

Valor Máximo Estimado: R\$ 11.225,50 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

| Dotação                                                                    | Cód. Reduzido          | ID USO | Grupo | Fonte |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|-------|-------|
| 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e<br>08.001.12.361.0009.2015.3390320500 | Contas: 1850<br>E 1880 |        |       |       |
|                                                                            |                        |        |       |       |
|                                                                            |                        |        |       |       |
|                                                                            |                        |        |       |       |
|                                                                            |                        |        |       |       |
|                                                                            |                        |        |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

07/01/2020

**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

3. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

07/01/2020

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6 . Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

07/01/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação adquirir gêneros alimentícios destinados à merenda escolar com recursos do PNAE.

Conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 e artigo 20, § 1º da Resolução nº 26/2013 do FNDE, estes alimentos devem ser adquiridos, no percentual mínimo de 30%, diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural e/ou de suas organizações.

Para a presente aquisição foi publicada a Chamada Pública nº 1/2018, por onde se obteve proposta apresentada por agricultor familiar que atende aos requisitos dos artigos 25 a 28 da Resolução nº 26/2013 do FNDE.

O valor proposto pelo agricultor está de acordo com o Preço de Referência orçado pela Entidade Executora/Secretaria de Educação e compatível com o preço da tabela da CONAB.

Sendo assim, sugerimos que a contratação ocorra através de Dispensa de Licitação, nos moldes do § 1º do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

07/01/2020

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
PREFEITO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**

Soeli Wendrechowski

**Código Identificador:**FBEB5D21

#### LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

**Art. 2º** - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

**Art. 3º** - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Piên

**Publicado por:**

Soeli Wendrechowski

**Código Identificador:**FB0E4C04

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

**Parágrafo único.** O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**16B24A42

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

| Função     | Nome                             | RG              | CPF            |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patricia Aparecida Trojanovski   | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Cristiano Quadros                | 8.485.032-2/PR  | 035.939.099-44 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi Frigoso  | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Daiane dos Santos                | 10.085.090-7/PR | 061.287.979-89 |

**Art. 2º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                             | RG              | CPF            |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| CRISTIANO QUADROS                | 8.485.032-2/PR  | 035.939.099-44 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO  | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| DAIANE DOS SANTOS                | 10.085.090-7/PR | 061.287.979-89 |

**Art. 3º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 4º** Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

**02. SECRETARIA DE GOVERNO****02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****08.001 EDUCAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **004/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações sobre a possibilidade de efetuar contratação direta através de Dispensa de Licitação para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar a ser fornecida para as creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019**, em atendimento à Secretaria de Educação.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo o objeto do pedido e justificando adequadamente sua pretensão.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi solicitado que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, visto que a Lei nº 11.947/2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em seu art. 14, § 1º, da Lei de 11.947/2009 prevê expressamente essa possibilidade, vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, **no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Assim, quando se tratar de aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, diretamente da agricultura familiar, verifica-se que possível realizar tais aquisições através de Dispensa de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Ressalta-se que os agricultores foram selecionados através da Chamada Pública nº 003/2019.

## 2. Da análise:

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar a ser fornecida para as creches e escolas municipais, em atendimento à Secretaria de Educação.

A Lei nº 11.947/2009 estabeleceu a possibilidade de compra direta através de dispensa de licitação, nas hipóteses em que a Administração Pública necessitar adquirir alimentos para a merenda escolar, desde que diretamente da agricultura familiar, conforme descrito no art. 14, § 1º:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, **no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório**, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Da leitura deste artigo, verificamos que a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar é uma imposição à Administração Pública, no percentual mínimo de 30%. No entanto, a dispensa de licitação constitui uma faculdade, uma vez que o texto legal utiliza a expressão "poderá".

Sobre o mesmo tema também trata a Resolução nº 26/2013 do FNDE, onde em seu art. 27, estabelece as condições habilitatórias para os agricultores familiares:

Art. 27 Para a habilitação dos projetos de venda exigir-se-á:

**§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**§2º Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

014

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **§3º Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

§4º Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

§5º (Suprimido pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

A proposta apresentada para o fornecimento contempla todas as exigências trazidas pela Resolução.

Além disso, foram respeitados os critérios de seleção do fornecedor de acordo com o art. 25 da Resolução nº 26/2013:

Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

I - (Suprimido pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - (Suprimido pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

III - (Suprimido pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

IV - (Suprimido pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

V - (Suprimido pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.** (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:  
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes; (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

015

Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§3º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s). (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s). (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. (Acrescentado pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

Cabe ainda enfatizar que todo o processo de seleção ocorreu através de Chamada Pública, publicada no Diário Oficial, murais e na internet, com prazo para apresentação de projetos de dentro do limite de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 26 Resolução nº 26/2013:

Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

§1º Os editais das chamadas públicas deverão permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias.

§2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

Por derradeiro, cabe observar o critério de definição de preços trazido pelo art. 29 da Resolução nº 26/2013:

Art. 29 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§2º Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

§3º: Os preços de aquisição definidos pela EEx. deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§4º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§5º O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25.

§ 6º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

Face ao dispositivo legal acima descrito, salientamos que o preço a ser pago ao agricultor familiar interessado deverá estar compatível com o Preço de Referência orçado pela Entidade Executora (Secretaria de Educação).

Ao destacarmos que a legislação, ao criar a previsão da possibilidade de dispensa de licitação para casos semelhantes ao ora analisado, buscou justamente fomentar a agricultura familiar do núcleo regional da sede Administração Pública contratante, concluímos que o presente pedido pode ser atendido através de dispensa de licitação, sem acarretar qualquer prejuízo ao interesse público, porque estão preenchidos os requisitos legais, de finalidade, do objeto, da habilitação e do preço justo.

Entretanto, deve a Comissão Permanente de Licitações analisar se os preços propostos estão compatíveis com o mercado, e limitar-se ao valor máximo estabelecido no art. 32 da Resolução 26/2013 (R\$ 20.000,00), por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, por ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## 3. Da conclusão:

017

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, não existindo óbice para o prosseguimento do processo, desde que observadas as condições descritas no item 2, *in fine*.

Não obstante, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 07 de Janeiro de 2020.

*Letícia Ap Taborda*  
**Letícia Aparecida Taborda**

OAB/PR 99.659



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

018

**PROCESSO Nº 004/2020**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTDE | UNIDADE  | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1    | <b>ABÓBORA MENINA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                                                                                                   | 100  | Kg       | R\$ 2,50              | R\$ 250,00         |
| 2    | <b>ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                                                                                       | 120  | Kg       | R\$ 2,45              | R\$ 294,00         |
| 3    | <b>AIPIIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.                                                                                                                                                                                             | 300  | Kg       | R\$ 4,05              | R\$ 1.215,00       |
| 4    | <b>ALFACE AMERICANA</b> – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.                                                                         | 250  | Unidades | R\$ 1,95              | R\$ 487,50         |
| 5    | <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                                         | 400  | Kg       | R\$ 4,76              | R\$ 1.904,00       |
| 6    | <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | 200  | Maços    | R\$ 2,40              | R\$ 480,00         |
| 7    | <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre                                                                                                                                                                                            | 200  | Unidades | R\$ 2,68              | R\$ 536,00         |

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|              |                                                                                                                                                                                                                        |      |          |          |                     |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|---------------------|
|              | de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade                                                                            |      |          | —        | 019                 |
| 8            | <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                            | 200  | Unidades | R\$ 0,82 | R\$ 164,00          |
| 9            | <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.                                                                        | 250  | Maços    | R\$ 1,66 | R\$ 415,00          |
| 10           | <b>COUVE-FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | 162  | Unidades | R\$ 3,00 | R\$ 486,00          |
| 11           | <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                   | 200  | kg       | R\$ 3,99 | R\$ 798,00          |
| 12           | <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                           | 1500 | espigas  | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00        |
| 13           | <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                             | 200  | Unidades | R\$ 1,60 | R\$ 320,00          |
| 14           | <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                   | 200  | Maços    | R\$ 0,82 | R\$ 164,00          |
| 15           | <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                             | 100  | KG       | R\$ 7,78 | R\$ 778,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                        |      |          |          | <b>R\$ 9.791,50</b> |

Contratado: **LAURINDO TSCHOKE**

CPF: 185.792.999-34

RG: 98117-6 SESP/PR

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação

Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799

e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

020

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.



**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE                                                    |         |                          |                     |                                  |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº                                                                             |         |                          |                     |                                  |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR                                                                                                                    |         |                          |                     |                                  |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL                                                                                                                         |         |                          |                     |                                  |                                    |
| 1. Nome do Proponente: LAURINDO TSCHOKE                                                                                                           |         | 2. CPF: 185.792.999-34   |                     |                                  |                                    |
| 3. Endereço: RUA PRINCIPAL - POÇO FRIO                                                                                                            |         | 4. Município/UF: PIÊN/PR |                     | 5.CEP: 83.860-000                |                                    |
| 6. Nº da DAP Física: SWD 0185792999341212180255                                                                                                   |         | 7. DDD/Fone              |                     | 8.E-mail (quando houver)         |                                    |
| 9. Banco: ITAU                                                                                                                                    |         | 10.Nº da Agência: 378    |                     | 11.Nº da Conta Corrente: 04970-4 |                                    |
| II- Relação dos Produtos                                                                                                                          |         |                          |                     |                                  |                                    |
| Produto                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade               | Preço de Aquisição* |                                  | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                                   |         |                          | Unitário            | Total                            |                                    |
| <b>ABÓBORA MENINA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.             | Kg      | 100                      | R\$ 2,50            | R\$ 250,00                       | CONFORME EDITAL                    |
| <b>ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos. | Kg      | 120                      | R\$ 2,45            | R\$ 294,00                       | CONFORME EDITAL                    |
| <b>AIPIIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.                                       | Kg      | 300                      | R\$ 4,05            | R\$ 1.215,00                     | CONFORME EDITAL                    |

*Laurindo*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |     |          |             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------|-------------|-----------------|
| <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                                         | Kg       | 400 | R\$ 4,76 | R\$ 1904,00 | CONFORME EDITAL |
| <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | Maços    | 200 | R\$ 2,40 | R\$ 480,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade                                                | Unidades | 200 | R\$ 2,68 | R\$ 536,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                                                             | Maços    | 200 | R\$ 0,82 | R\$ 164,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.                                                                                                                                                         | Maços    | 250 | R\$ 1,66 | R\$ 251,66  | CONFORME EDITAL |

*baixando*

|                                                                                                                                                                                                                                 |          |      |          |             |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------|-------------|-----------------|
| <b>COUVE-FLORES</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.        | Unidades | 200  | R\$ 3,00 | R\$ 600,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                            | Kg       | 200  | R\$ 3,99 | R\$ 798,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                                    | Espigas  | 1500 | R\$ 1,00 | R\$ 1500,00 | CONFORME EDITAL |
| <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                      | Unidades | 400  | R\$ 1,60 | R\$ 640,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                            | Maços    | 200  | R\$ 0,82 | R\$ 164,00  | CONFORME EDITAL |
| <b>ALFACE AMERICANA</b> - de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas. | Unidades | 250  | R\$ 1,95 | R\$ 487,50  | CONFORME EDITAL |
| <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e                                                                                                   | Kg       | 100  | R\$ 7,78 | R\$ 778,00  | CONFORME EDITAL |

|                                                                                                                                            |                                     |                          |                     |                     |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|--|--|
| mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                               |                                     |                          |                     |                     |  |  |
| OBS: * Preço publicado no Edital n 005/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).                                                       |                                     |                          |                     |                     |  |  |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |                                     |                          |                     |                     |  |  |
| Nome: Município de Piên                                                                                                                    |                                     | CNPJ: 76.002.666/0001-40 |                     | Município: Piên     |  |  |
| Endereço: Rua Amazonas, nº 373                                                                                                             |                                     |                          |                     | Fone: 41 3632-1136  |  |  |
| Nome do Representante Legal: João Osmar Mendes                                                                                             |                                     |                          |                     | CPF: 857.823.869-91 |  |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |                          |                     |                     |  |  |
| Piên, 18 de dezembro de 2018                                                                                                               | Assinatura do Fornecedor Individual |                          | CPF: 185.792.999-34 |                     |  |  |
|                                                                                                                                            | <i>João Osmar Mendes</i>            |                          |                     |                     |  |  |



**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LAURINDO TSCHOKE

1. CPF: 185.792.999-34

2. Nome: LAURINDO TSCHOKE

3. Sexo: Masculino

4. Nome da Mãe: HELENA TSCHOKE

5. Apelido:

6. Dt de Nasc.: 18/11/1951

7. RG: 948117

8. UF de Emissão do RG: PR

9. NIS:

10. Naturalidade: Piên - PR

11. Escolaridade: 1º Grau incompleto

2º Titular da DAP: IRENE TSCHOKE

12. CPF: 014.878.409-77

13. Nome: IRENE TSCHOKE

14. Sexo: Feminino

15. Nome da Mãe: ERICA GERTRUDES ZIMMER

16. Apelido:

17. Dt de Nasc.: 14/04/1956

18. RG: 52965543

19. UF de Emissão do RG: PR

20. NIS: 00.000.00000-0

21. Naturalidade: Piên - PR

22. Escolaridade: 1º Grau incompleto

**Dados da Família**

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: POÇO FRIO

28. Município: Piên - PR

Nº: S/N

Bairro: POÇO FRIO

29. CEP: 83860000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 22,50 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

**Renda do estabelecimento**

|                            |     |           |
|----------------------------|-----|-----------|
| Agropecuária Estimada:     | R\$ | 13.100,00 |
| Não Agropecuária Estimada: | R\$ | 0,00      |
| Total:                     | R\$ | 13.100,00 |
| Renda de Enquadramento:    | R\$ | 13.100,00 |

**Renda fora do estabelecimento**

|                                |     |        |
|--------------------------------|-----|--------|
| Total Auferida:                | R\$ | 0,00   |
| Desconto:                      | R\$ | 0,00   |
| Total com desconto:            | R\$ | 0,00   |
| % da Renda do Estabelecimento: |     | 100,00 |

**7. Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0

Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 3

4. Área do estabelecimento: 16,10 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO VELHO INACIO

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: POÇO FRIO

6. Nome ou razão social do proprietário: LAURINDO TSCHOKE

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 185.792.999-34

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: Laurindo Tschoke

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1



Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPNJ 07.489-68

Emater Paraná  
Escritório Local de PiênEmater Paraná  
Escritório Local de Piên

Piên

Local

12/12/2011  
Data

Assinatura



**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo**  
**Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

027

## **Declaração de Aptidão ao Pronaf**

### **Extrato de DAP**

Chave do extrato: 8937038518041922

Emitido em: 12/12/2019 às 14:12:02

#### **Informações Gerais**

|                                       |                             |                              |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| <b>DAP:</b> SDW0185792999341212180255 | <b>Versão DAP:</b> 1.9.3    | <b>Enquadramento:</b> V      |
| <b>Emissão:</b> 12/12/2018            | <b>Validade:</b> 12/12/2020 | <b>Município/UF:</b> Piên/PR |
| <b>Última Versão:</b> Sim             | <b>DAP Válida:</b> Sim      | <b>DAP Expirada:</b> Não     |

#### **Titular(es)**

**Nome:** LAURINDO TSCHOKE

**CPF:** 185.792.999-34

**Nome:** IRENE TSCHOKE

**CPF:** 014.878.409-77

#### **Categoria**

Demais agricultores familiares

#### **Condição e posse de uso da terra**

Proprietário/a

#### **Emissor da DAP**

**Emissor:** INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER **CNPJ:** 78.133.824/0001-27

**Nome do Responsável:** JAIR ZEFERINO DA SILVA JUNIOR

**CPF:** 390.487.489-68

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>

**CAIXA**

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

10784797118

Nome do Trabalhador

LAURINDO TSCHOKE

Nome da Mãe

GUILHERME R RSCHOKE

Data Nascimento

18/11/1951

Carteira de Trabalho

Número Série UF

0065706 00541

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

86.051.075/0001-17

Data Vínculo

01/01/1977

**Observações****Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

**Trabalhador**

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

\* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

*milson**CE**Paulo*

Ao Município de Piên-PR

029

Chamada Pública 003/2019

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Laurindo Tschoke, agricultor, portador da cédula de identidade nº 948117-6 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 185.792.999-34, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SWD 0185792999341212180255, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 003/2019 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 12 de dezembro de 2019.



Laurindo Tschoke

RG: 948117-6 SESP/PR

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU  
DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 003/2019

Pessoa física:

Eu, Laurindo Tschoke, agricultor, portador da cédula de identidade nº 948117-6 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 185.792.999-34, detentora da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SWD 018579299934121218025, DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên, 12 de dezembro de 2019.



Laurindo Tschoke

RG: 48117-6 SESP/PR



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 2168/2019

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO  
RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Piên, 12 de Dezembro de 2019

**NEGATIVA N.º: 2168/2019**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QET4C44MXQEM**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO  
PROTOCOLO:**

**NOME: LAURINDO TSCHOKE**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

8125

185.792.999-34

**ENDEREÇO**

PRINCIPAL POÇO FRIO, S/N - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

032

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

|            |                |     |                  |             |
|------------|----------------|-----|------------------|-------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CPF | Número documento | 18579299934 |
| Nome       |                |     |                  |             |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 18579299934!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**Certidão Negativa**

**033**

**Certifico que nesta data (07/01/2020 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 185.792.999-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E14.7A67.BFC8.A359 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18579299934

LIMPAR

Data da consulta: 07/01/2020 10:47:37  
Data da última atualização: 06/01/2020 18:00:05

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

**Código Identificador:**53906A5A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

035

PROCESSO Nº 003/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL          |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|----------------------|
| 04           | ACELGA de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.               | Unidades | 600  | R\$ 2,44       | R\$ 1.464,00         |
| 05           | AGRÃO em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.       | Maços    | 100  | R\$ 2,08       | R\$ 208,00           |
| 07           | ALFACE AMERICANA – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas.                                                                       | Unidades | 250  | R\$ 1,95       | R\$ 487,50           |
| 08           | ALFACE CRESPA VERDE de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas.                                                                      | Unidades | 1800 | R\$ 1,65       | R\$ 2.970,00         |
| 09           | ALFACE CRESPA ROXA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas.                                                                       | Unidades | 400  | R\$ 1,75       | R\$ 700,00           |
| 16           | DETERRABA com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | Maços    | 400  | R\$ 2,40       | R\$ 960,00           |
| 17           | BRÓCOLIS com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em ramo ou cabeça pesando em torno de 0.500kg por unidade                                                | Unidades | 200  | R\$ 2,68       | R\$ 536,00           |
| 57           | MORANGO – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeira de 500g.                                                                                                                                                                                                  | KG       | 300  | R\$ 13,00      | R\$ 3.900,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |                | <b>R\$ 11.225,50</b> |

Contratado: **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**

CPF: 014.523.649-82 RG: 9/R.1.194.387 SSP/SC

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 11.225,50 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

**Código Identificador:**28CBFCD1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

PROCESSO Nº 004/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UNIDADE  | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1    | ABÓBORA MENINA madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, íntegra, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                                           | 100  | Kg       | R\$ 2,50              | R\$ 250,00         |
| 2    | ABÓBORA CABOTIA ou MORANGA madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, íntegra, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                               | 120  | Kg       | R\$ 2,45              | R\$ 294,00         |
| 3    | ALPIM branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado, embalagem de 1Kg.                                                                                                                                      | 300  | Kg       | R\$ 4,05              | R\$ 1.215,00       |
| 4    | ALFACE AMERICANA – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de parasitas e larvas.               | 250  | Unidades | R\$ 1,95              | R\$ 487,50         |
| 5    | BATATA SALSA 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | 400  | Kg       | R\$ 4,76              | R\$ 1.904,00       |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |          |                     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|---------------------|
| 6            | <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maior com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | 200  | Maços    | R\$ 2,40 | R\$ 480,00          |
| 7            | <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em ramo ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade.                                                | 200  | Unidades | R\$ 2,68 | R\$ 536,00          |
| 8            | <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                                                              | 200  | Unidades | R\$ 0,82 | R\$ 164,00          |
| 9            | <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.                                                                                                                                                          | 250  | Maços    | R\$ 1,66 | R\$ 415,00          |
| 10           | <b>COUVE FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.                                                                                   | 162  | Unidades | R\$ 3,00 | R\$ 486,00          |
| 11           | <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                                                                                                    | 200  | kg       | R\$ 3,99 | R\$ 798,00          |
| 12           | <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                                                                                                             | 1500 | espigas  | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00        |
| 13           | <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                                                                               | 200  | Unidades | R\$ 1,60 | R\$ 320,00          |
| 14           | <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                                     | 200  | Maços    | R\$ 0,82 | R\$ 164,00          |
| 15           | <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                               | 100  | KG       | R\$ 7,78 | R\$ 778,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |          | <b>R\$ 9.791,50</b> |

Contratado: **LAURINDO TSCHOKE**

CPF: 185.792.999-34 RG: 98117-6 SESP/PR

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souza, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:09829BBE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 005/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|---------------------|
| 01           | <b>APIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado, Embalagem de 1Kg.                                                                                                                                       | KG      | 300  | R\$ 4,05       | R\$ 1.215,00        |
| 02           | <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | KG      | 400  | R\$ 4,76       | R\$ 1.904,00        |
| 03           | <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                                           | KG      | 480  | R\$ 3,99       | R\$ 1.915,20        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |                | <b>R\$ 5.034,20</b> |

Contratado: **JOSÉ NILDOMAR BAUMEL**

CPF: 691.783.139-53 RG: 3.567.572-8 SESP/PR

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 5.034,20 (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:1523017A

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

037

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 004/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                | QTDE | UNIDADE | PREÇO<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>MÁXIMO<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | <b>ABÓBORA MENINA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                    | 100  | Kg      | R\$ 2,50                    | R\$ 250,00               |
| 2    | <b>ABOBORA CABOTIÁ</b> ou <b>MORANGA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos. | 120  | Kg      | R\$ 2,45                    | R\$ 294,00               |

|   |                                                                                                            |     |    |          |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|--------------|
| 3 | <b>AIPIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg. | 300 | Kg | R\$ 4,05 | R\$ 1.215,00 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|--------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                 |     |          |          |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|------------|
| 4 | <b>ALFACE AMERICANA</b> – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas. | 250 | Unidades | R\$ 1,95 | R\$ 487,50 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |          |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|--------------|
| 5 | <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | 400 | Kg | R\$ 4,76 | R\$ 1.904,00 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|--------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |       |          |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|
| 6 | <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | 200 | Maços | R\$ 2,40 | R\$ 480,00 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|

7 **BRÓCOLIS** com folhas e talos, 200 Unidades R\$ 2,68 R\$ 536,00  
fresca, de 1ª qualidade, firme,  
com coloração e tamanho  
uniformes, livre de corpos  
estranhos aderidos, sem danos  
físicos oriundos do manuseio e  
transporte em rama ou  
cabeça pesando em torno  
de 0,500kg por unidade

8 **CEBOLINHA VERDE** maço de  
50g aproximadamente, sem  
folhas escuras ou murchas, 200 Unidades R\$ 0,82 R\$ 164,00  
sem manchas, sem sinais de  
amarelamento.

9 **COUVE MANTEIGA** maço com  
no mínimo 15 folhas, de 1ª  
qualidade, íntegras, não 250 Maços R\$ 1,66 R\$ 415,00  
amareladas ou murchas, em  
perfeita condição de  
apresentação.

10 **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª  
qualidade, firme, com  
coloração e tamanho  
uniformes, livre de corpos  
estranhos aderidos, sem danos 162 Unidades R\$ 3,00 R\$ 486,00  
físicos oriundos do manuseio e  
transporte, pesando em  
torno de 0,500kg por unidade.

11 **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento 200 kg R\$ 3,99 R\$ 798,00  
de matéria terrosa, de  
parasitas, de detritos animais  
ou vegetais, sem presença de  
grãos mofados ou brotados

ótima qualidade, colheita recente.

040

**MILHO VERDE EM ESPIGA,**

de boa qualidade, grãos sem

|    |                                                                         |      |         |          |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|--------------|
| 12 | ferimentos, firmes, sem<br>manchas e coloração uniforme,<br>descascado. | 1500 | espigas | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|--------------|

**REPOLHO VERDE COM**

**FOLHAS** peso médio 1 kg, de

|    |                                                                              |     |          |          |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|------------|
| 13 | 1ª qualidade, sem defeitos que<br>possam alterar a aparência e<br>qualidade. | 200 | Unidades | R\$ 1,60 | R\$ 320,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|------------|

**SALSINHA** maço grande de

50g aproximadamente, talos e

|    |                                                                                                   |     |       |          |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|
| 14 | folhas inteiras, sem folhas<br>escuras ou murchas, sem<br>manchas, sem sinais de<br>amarelamento. | 200 | Maços | R\$ 0,82 | R\$ 164,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------|

**VAGEM** tamanho e coloração

uniformes, firme e compacta,

|    |                                                                                                                       |     |    |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|
| 15 | isento de enfermidades,<br>parasitas e larvas, sem danos<br>físicos e mecânicos oriundos<br>do manuseio e transporte. | 100 | KG | R\$ 7,78 | R\$ 778,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|------------|

**TOTAL**

**R\$ 9.791,50**

Contratado: **LAURINDO TSCHOKE**

CPF: 185.792.999-34

RG: 98117-6 SESP/PR

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

C 4 1

Valor: R\$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e  
08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1850 E 1880

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

**JOÃO OSMAR MENDES**

**Prefeito**

 Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **004/2020 (Dispensa de Licitação nº 004/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2020, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para alimentação escolar a ser fornecida para as creches e escolas municipais**, oriunda do Edital de Chamada Pública nº 003/2019, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações solicitou que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, visto que a Lei nº 11.947/2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em seu art. 14, § 1º, da Lei de 11.947/2009 prevê expressamente essa possibilidade, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.947/09.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

## 2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 08 de Janeiro de 2020.

*Letícia Ap Taborda*  
**Letícia Aparecida Taborda**

OAB/PR 99.659



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**PROCESSO Nº 004/2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** o processo nº 004/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2020, que tem por objeto a Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **LAURINDO TSCHOKE**. Valor: R\$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Piên/PR, 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 004/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

DISPENSA Nº 004/2020

045

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E LAURINDO TSCHOKE.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **LAURINDO TSCHOKE**, com endereço situado à Estrada Principal, s/n.º, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, inscrito no CPF sob nº 185.792.999-34, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

*Laurindo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

## CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

*Parágrafo Primeiro:* O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ANEXO I deste Contrato.

*Parágrafo Segundo:* O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                       | QTDE | UNIDADE  | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1    | <b>ABÓBORA MENINA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                                           | 100  | Kg       | R\$ 2,50              | R\$ 250,00         |
| 2    | <b>ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA</b> madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos.                                                                                               | 120  | Kg       | R\$ 2,45              | R\$ 294,00         |
| 3    | <b>AIPIIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.                                                                                                                                     | 300  | Kg       | R\$ 4,05              | R\$ 1.215,00       |
| 4    | <b>ALFACE AMERICANA</b> — de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.                 | 250  | Unidades | R\$ 1,95              | R\$ 487,50         |
| 5    | <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | 400  | Kg       | R\$ 4,76              | R\$ 1.904,00       |
| 6    | <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação                                                 | 200  | Maços    | R\$ 2,40              | R\$ 480,00         |

Baurindo

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|              |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |          |                     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|---------------------|
|              | ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.                                                                                                                                                  |      |          |          | 047                 |
| 7            | <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | 200  | Unidades | R\$ 2,68 | R\$ 536,00          |
| 8            | <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                              | 200  | Unidades | R\$ 0,82 | R\$ 164,00          |
| 9            | <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.                                                                                                          | 250  | Maços    | R\$ 1,66 | R\$ 415,00          |
| 10           | <b>COUVE-FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.                                   | 162  | Unidades | R\$ 3,00 | R\$ 486,00          |
| 11           | <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofoados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                                                    | 200  | kg       | R\$ 3,99 | R\$ 798,00          |
| 12           | <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                                                             | 1500 | espigas  | R\$ 1,00 | R\$ 1.500,00        |
| 13           | <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                               | 200  | Unidades | R\$ 1,60 | R\$ 320,00          |
| 14           | <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                     | 200  | Maços    | R\$ 0,82 | R\$ 164,00          |
| 15           | <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                               | 100  | KG       | R\$ 7,78 | R\$ 778,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |          | <b>R\$ 9.791,50</b> |

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500

*Lauro*

*[Handwritten signature]*



## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Parágrafo Primeiro:* Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

*Assinado*

*[Assinatura]*



A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, pela Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), bem como pelo disposto na Chamada Pública nº 003/2019 ainda, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O prazo para execução inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

*Sauirino*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de janeiro de 2020

• **JOÃO OSMAR MENDES**

• Prefeito de Piên/PR

• **CONTRATANTE**

Laurindo Tschoke

**LAURINDO TSCHOKE**

CONTRATADO

### Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Nome: DAIANE DOS SANTOS

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
Código Identificador:62136CCA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 003/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

DISPENSA Nº 003/2020

CONTRATADO: ALCEU JOSÉ RUNSCHKA, agricultor, CPF sob nº 014.523.649-82

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 11.225,50 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
Código Identificador:1C455F29**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 004/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

DISPENSA Nº 004/2020

CONTRATADO: LAURINDO TSCHOKE, agricultor, CPF sob nº 185.792.999-34

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
Código Identificador:5CCA685E**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 005/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

DISPENSA Nº 005/2020

CONTRATADO: JOSÉ NILDOMAR BAUMEI., agricultor, CPF sob nº 691.783.139-53

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 5.034,20 (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
Código Identificador:79348C6C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 006/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

DISPENSA Nº 006/2020

CONTRATADO: ADOLAR KUROVSKI, agricultor, CPF sob nº 394.026.909-30

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
Código Identificador:FFDE506D**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 007/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

DISPENSA Nº 007/2020

CONTRATADO: AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS, agricultor, CPF sob nº 020.801.129-37

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Valor: R\$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais).

Dotação: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500.

Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago  
Código Identificador:74DBCBC5**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATO Nº 008/2020**

CONTRATO Nº 004/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA Nº 004/2020  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN  
E LAURINDO TSCHOKE. O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público, com sede à  
Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato  
representado pelo seu Prefeito, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário,  
portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e  
domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado LAURINDO  
TSCHOKE, com endereço situado à Estrada Principal, s/n.º, Poço Frio dos Souza, em Piên/PR,  
inscrito no CPF sob n.º 185.792.999-34, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados  
nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013  
(alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada  
Pública nº 003/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: É  
objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação  
básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de  
acordo com a Chamada Pública n.º 003/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente  
contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

09 de Janeiro de 2020